

ATO DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado no Diário da Assembleia nº 4.108 de 17/09/2025.

Concede adicional de insalubridade aos integrantes do quadro de servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos que especifica.

A **Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, nos termos dos artigos 33-A da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023, e art. 33-D da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.249, de 22 de novembro de 2023, que instituiu os adicionais de insalubridade e de periculosidade no uso de suas atribuições regimentais; e

CONSIDERANDO que foi realizada a contratação de serviço especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para elaborar um Plano de Trabalho Ergonômico – NR-17 que busca garantir condições físicas, cognitivas e organizacionais adequadas para melhorar o ambiente de trabalho dos setores mencionados neste Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o resultado do estudo ergonômico apresentado pelo Serviço Social da Indústria – SESI Palmas, utilizando o método de Análise Ergonômica do Trabalho – AET, preconizado pela Norma Reguladora - 17 contendo diagnóstico, as recomendações e plano de ação que visam garantir o bem-estar dos trabalhadores e otimizar o desempenho dos serviços prestados por esta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores efetivos lotados na Coordenadoria Técnica de Áudio – COTEA, no percentual previsto no inciso II, parágrafo § 3º, do art. 33-A, da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.249, de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Conceder adicional de insalubridade aos servidores efetivos, lotados na Diretoria de Taquigrafia e Revisão – DITAR e na Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão - COTAR, no percentual previsto no inciso III, parágrafo § 3º, do art. 33-A, da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.249, de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025, até que se conclua a readaptação das recomendações constantes no Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho, elaborado pelo Serviço Social da Indústria – SESI Palmas, referente ao Processo Administrativo nº 129/2025.

Palácio João D´Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **LÉO BARBOSA**
1º Vice-Presidente

Deputado **CLEITON CARDOSO**
2º Vice-Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
2ª Secretária

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**
3º Secretario

Deputado **MARCUS MARCELO**
4º Secretario